Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 05/2024, de 12 de Novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Edson Felix Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente **EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARLAMENTAR DO PP11** ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R$ 420.140,88 (quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, referente às Emendas de iniciativa de Bancada, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R$ 70.023,48 (setenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos), destinados ao custeio da entidade Santa Casa da Misericórdia de Serrana - CNPJ nº 71305635000145, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

II – R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à aquisição de peixes vivos para realização de evento de Pesca Esportiva na Lagoa Maravilha, por meio da Secretária de Cultura, Esportes e Turismo. (3.3.90.30)

III - R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao custeio do evento "Caipiro Rock" através do Setor de Eventos via da Secretária de Cultura, Esportes e Turismo.

IV - R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à subsidiar o projeto Bolsa Atleta – incentivo ao fisiculturismo via Secretária de Cultura, Esportes e Turismo).

V - R$ 70.023,48 (setenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos), destinados ao custeio da entidade Santa Casa da Misericórdia de Serrana - CNPJ nº 71305635000145, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

VI - R$ 70.046,96 (setenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinados ao custeio da Orquestra Municipal de Metais e Percussão de Serrana, para realização de evento de "Aniversário de 30 anos da orquestra" por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

VII – 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao custeio e à saúde da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio da Secretaria da Saúde, sob a rubrica de Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social.

VIII - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade Casa dos Velhinhos, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2025 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de Novembro de 2024.

EDSON FELIX FILHO
VEREADOR

MARISA DE OLIVEIRA XAVIER
VEREADOR

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
VEREADOR PRESIDENTE

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A, parágrafos 10, 11 e 12 da Lei Orgânica do Município determina que as emendas de iniciativa de Bancada Parlamentar ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1% (um) por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 28/2024 foi destinado o valor de R$ 3.513.333,33 (três milhões quinhentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), às emendas de impositivas. Desse modo, a presente Emenda visa destinar o valor de **R$ 1.820.305,25 (um milhão, oitocentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

para as pastas mencionadas nesta Emenda de Iniciativa de Bancada.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de Novembro de 2024.

EDSON FELIX FILHO
VEREADOR

MARISA DE OLIVEIRA XAVIER
VEREADOR

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
VEREADOR PRESIDENTE

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO I – EMENDA DE BANCADA 03/2024

Acréscimo	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.30 – Material de Consumo	**R$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos)**

15 – Secretária de da Infraestrutura	
17.512 – Departamento de água e esgoto	
17.512.14.2028-33.90.30	**R$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos)**

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.36 – Outros serviços de terceiros PF	**R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8.2009-33.50.43 – Subvenção social	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	**R$ 15.023,48 (quinze mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**

10 – Secretária da Saúde	
04.016 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0010.2098-33.90.30 – material de consumo	**R$ 30.023,48 (trinta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**

08 – Secretária de Assistência Social	
08.122 – Manutenção da Secretária	
08.122.15.0015-44.90.52 – material permanente	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

02 – Gabinete do Prefeito	
06.182 - Patrulhamento e Segurança - Guarda Municipal	
106.182.0013.2026-3.3.90.30 - material de consumo	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	**R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**

15 – Secretária de da Infraestrutura	
15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano	
15.451.12.2017-33.90.39 - material de consumo	**R$ 11.000,00 (onze mil reais)**

12 – Secretária da Educação	
12.365 – Ensino Infantil	
12.365.4.2012-3.3.90.30 - material de consumo	**R$ 10.000,00 (dez mil e quinhentos reais)**

08 – Secretária de Assistência Social	

08.242 – MANUTENÇÃO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0015.2112-3.3.90.30 - material de consumo	**R$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	**R$ 420.140,88 (quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos).**